



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1600/2025

Florianópolis, 20 de outubro de 2025.

Referência: Processo SCC 9426/2025

Senhora Gerente,

Em resposta à Indicação IND/549/2025, encaminhada por meio do Ofício nº 1377/SCC-DIAL-GEAPI, informamos que a Lei Complementar nº 676, de 2016, conforme anexo H, não contempla o cargo de psicólogo no quadro de cargos efetivos. Contudo, os profissionais da área de Psicologia estão sendo contratados para atuarem nas Coordenadorias Regionais de Educação, atendendo as demandas das Unidades Escolares.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Luciane Bisognin Ceretta
Secretária de Estado da Educação

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

NVM/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VOU9561F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE BISOGNIN CERETTA (CPF: 490.XXX.110-XX) em 20/10/2025 às 16:12:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NDI2Xzk0MjhFMjAyNV9WT1U5NTYxRg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009426/2025** e o código **VOU9561F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2741/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de outubro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0549/2025, de autoria de Vossa Excelência, encaminho o Ofício/Gabs nº 1600/2025, da Secretaria de Estado da Educação, contendo informações a respeito da regulamentação da Lei Estadual nº 18.354, de 17 de março de 2022, com o objetivo de estabelecer, de forma prioritária, a contratação de psicólogos para atuação permanente nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **516XQB8T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 21/10/2025 às 17:41:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5NDI2Xzk0MjhFMjAyNV81MTZYUUI4VA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009426/2025** e o código **516XQB8T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.